

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 2.944/2018.

DE 17 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul a fim de participar do Programa Estadual de Conservação de Solo que prevê o incremento de calcário nas propriedades rurais, nos termos da Consulta Popular.

Parágrafo Único – O incentivo se dará através do fornecimento de calcário subsidiado, nas propriedades rurais, a fim de melhorar a capacidade de produção dos solos, preservando o meio ambiente e a qualidade de vida no meio rural.

Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO

TIGRE, em 17 de abril de 2018.

MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 17.04.2018

ALTEMAR RECH

Secretário da Administração